



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 63 de 21/10/2015

***Ementa:** Revoga as Portarias nº 89/2013 e 24/2015, institui a Coordenadoria Processual do Setor Jurídico e designa funcionário para o exercício da função de Coordenador e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009, artigo 5º, parágrafo terceiro, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Coordenadoria Processual do Setor Jurídico.

Art. 2º - Criar a função gratificada de Coordenador Processual do Setor Jurídico.

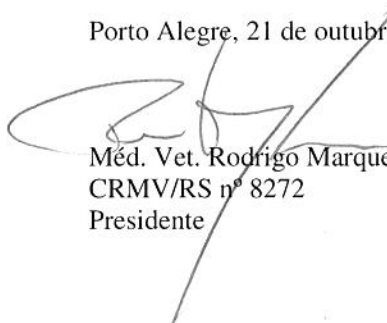
Art. 3º - Designar a funcionária Luciana Maria Ruskowski de Campos, OAB/RS 57.037, para exercer a função gratificada de Coordenadora Processual do Setor Jurídico.

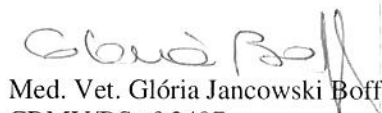
Parágrafo único: Em razão do exercício da função gratificada de Coordenador, a funcionária fará jus ao adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mensal, sendo dispensado do registro de horário, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 89/2013 e nº 24/2015.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores interessados para implementação das referidas alterações, bem como à empresa responsável pela folha de pagamento.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral